

**SARUHASHI AMBIENTAL**

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

**EMPREENDIMENTO:**



**TÉCNICO RESPONSÁVEL: ENG. QUÍMICO, ENG. DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO GUSTAVO FERRECIN DE  
MACEDO. CREA-PR:124723/D**

**LONDRINA  
Maio, 2013**

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1: Número de veículos por hora .....</b>	<b>15</b>
<b>Tabela 2: Nível de critério de avaliação (NCA) para ambientes externos, em dB(A).....</b>	<b>29</b>
<b>Tabela 3: Medições feitas nos pontos escolhidos aleatoriamente.....</b>	<b>31</b>
<b>Tabela 4: Valores de <math>L_{Aeq}</math> encontrado. ....</b>	<b>31</b>

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1: Mapa de zoneamento de Londrina, região do local do empreendimento.....</b>	<b>9</b>
<b>Figura 2: Vista de cima da região onde se encontra a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.....</b>	<b>12</b>
<b>Figura 3: Praça ao lado da Igreja. ....</b>	<b>13</b>
<b>Figura 4: Rua Lázaro José Carias de Souza. ....</b>	<b>16</b>
<b>Figura 5: Local do estacionamento da Igreja. ....</b>	<b>17</b>
<b>Figura 6: Escada e rampa de acesso no estacionamento.....</b>	<b>17</b>
<b>Figura 7: Vista de cima da região onde se encontra a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.....</b>	<b>22</b>
<b>Figura 8: Local da fonte quando ocorre o culto. ....</b>	<b>30</b>
<b>Figura 9: Croqui da Igreja no momento do levantamento do ruído. ....</b>	<b>30</b>

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>2 INFORAMAÇÕES GERAIS</b> .....	7
<b>3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b> .....	8
<b>3.1 Localização</b> .....	8
<b>3.2 Descrição do Empreendimento e de seu Uso</b> .....	10
<b>4 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA</b> .....	11
<b>5 CONCLUSÃO GERAL SOBRE O ESTUDO</b> .....	21
<b>6 RELATÓRIO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA</b> .....	22
<b>7 RESUMO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA</b> .....	23
<b>8 PROPOSTAS DE MEDIDAS PARA CONTROLE/MELHORA DOS IMPACTOS NEGATIVOS</b> .....	25
<b>9 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	26
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	27
<b>ANEXO A – CÁLCULO DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EQUIVALETE (L<sub>Aeq</sub>)</b> .....	28
<b>ANEXO B – BOLETO DA ART E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b> .....	33
<b>ANEXO C – GUIA DA ART</b> .....	35
<b>ANEXO D - ASSINATURAS</b> .....	37

## 1 INTRODUÇÃO

Devido ao desenvolvimento das cidades, e muitas delas com um crescimento desordenado, foi observado a falta de análise dos empreendimentos para os locais onde se estava instalando, oras, será positivo ou negativo para a vizinhança esta empresa neste lugar? Para promover um desenvolvimento sustentável das cidades e garantir uma melhor condição de vida para gerações futuras, foi elaborado o Estatuto da cidade, conhecido como Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Esta lei introduz uma ferramenta para fazer esta análise conhecida como Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Segundo os artigos de 36 a 38 diz que o empreendedor deve elaborar este documento e posteriormente ser analisado pelo poder público. Informa também que a Lei Municipal definirá os empreendimentos e atividades públicas e privadas que dependerão do EIV, estando incluindo no Plano Diretor do município a exigência deste documento.

De acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 10.257/01 (BRASIL, 2012a) o EIV deve contemplar os efeitos positivos e negativos quanto:

- Ao adensamento populacional;
- Aos equipamentos urbanos e comunitários;
- Ao uso e ocupação do solo;
- À valorização imobiliária;
- À geração de tráfego;
- À demanda por transporte público;
- À paisagem urbana;
- Ao patrimônio natural e cultural.

Dessa forma tanto o empreendimento quanto a cidade têm muitos ganhos, pois o estabelecimento será aprovado, terá condições para o seu funcionamento, terá sugestões para adequação ambiental, viabilizando o negocio, e também ajustes para melhorar ou minimizar os impactos gerados para esta região urbana.

Baseado nesta lei federal, o Município de Londrina institui pelo seu Plano Diretor Participativo Municipal de Londrina (Lei nº10.637 de 24 de dezembro de 2008) que o EIV é um instrumento de política urbana, sendo necessário para que determinadas empresas possam estar em funcionamento.

Segundo este plano diretor (LONDRINA, 2012d):

Art. 154. § 1º As atividades definidas na Lei de Uso do Solo Municipal como Pólo Gerador de Tráfego, Pólo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Dessa forma encontram-se os empreendimento de apoio residencial, as igrejas, e podem ser Polo Gerador de Tráfego e Gerador de Ruído Diurno e/ou Noturno, neste caso a Igreja Assembleia de Deus.

O presente trabalho traz a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, respeitando o Art. 155 da Lei nº 10.637/08 e o Art. 167 Lei 11.471/2012 para análise do ruído. E assim adquirir à aprovação deste, para emitir o alvará de funcionamento.

Segundo o Art. 155 da Lei nº 10.637/08 (LONDRINA, 2012d), os seguintes itens que serão analisados:

- I. Adensamento populacional;
- II. Uso e ocupação do solo;
- III. Valorização imobiliária;
- IV. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. Poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. Vibração;
- X. Periculosidade;
- XI. Geração de resíduos sólidos;
- XII. Riscos ambientais;
- XIII. Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV. Impactos sobre a fauna e flora.

Segundo o Art. 167: a propagação sonora em ambiente externo durante as atividades realizadas em templos de qualquer crença não poderá ultrapassar:

I – no período das 7 às 21 horas: 80 (oitenta) decibéis em zona industrial e 70 (setenta) decibéis em zona comercial; e

II – no período compreendido das 22 às 6 horas: 70 (setenta) decibéis em zona industrial e 60 (sessenta) decibéis em zona comercial.

Paragrafo único: em caso de reclamação, a verificação de decibéis será do endereço fornecido pelo reclamante.

O procedimento para levantamento dos dados de ruído do local será feito de acordo com a NBR ABNT 10.151. de 2000, em que a análise se encontra em anexo (Anexo A)

## 2 INFORMAÇÕES GERAIS

**Empresa:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**Nome fantasia:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**Endereço:** Rua Lázaro José Carias de Souza, nº 526. Cj Hab. Semiramis de Barros Braga

**Quadra<sup>1</sup>:**

**Lote<sup>1</sup>:**

**Inscrição imobiliária (IPTU):** 07.02.0131.2.0090.0002

**CEP:** 86088-070

**Telefone:** (43) 8813-1896 / (43) 3378-3100

**CNPJ:** 78.641.206.0013-21

**Responsável legal:** Pr. Moysés Ramos

**Horário de funcionamento:** das 20:00 às 22:30 nas terças, quintas, sábados e domingos.

**Responsável Técnico pelo EIV:** Eng. Químico e Eng. de Segurança do Trabalho Gustavo Ferracin de Macedo

**Endereço:** Rua Brasil, 1625. Vila Brasil. CEP: 86010-200

**CREA:** PR-124723/D

**e-mail:** gustavofm@msn.com

**Celular:** (43) 9929-0238

**Técnico de apoio:** Armando Saruhashi

**Ocupação:** Técnico Ambiental e Bacharel em Direito

**Endereço:** Rua Brasil, 1625. Vila Brasil. CEP: 86010-200

**e-mail:** saruhashiambiental@gmail.com

**Celular:** (43) 9941-0768

---

<sup>1</sup> Não possui quadra e lote ou data pois o terreno foi cedido pela COHAB nos anos 80, e o local é considerado praça.

### 3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Localização

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus encontra-se na Rua Lázaro José Carias de Souza, nº 526, Cj. Hab. Semiramis de B. Braga, (Figuras 1 e 2). Está instalada neste local desde abril de 2010, onde o local é considerado, segundo o mapa de zoneamento de Londrina, como ZR-3 – Zona Residencial 3. Conforme a Lei Municipal nº 7.485/98 – Uso e Ocupação do Solo, esta zona compreende por uso residencial de média densidade, e fins residenciais, apoio residencial, comércio de serviços e indústrias sem risco ambiental. (Art. 12 da Lei Municipal nº7.485/98)(2012c). De acordo com o Art. 15 desta lei (LONDRINA, 2012c):

**Art. 15.** Na Zona Residencial 3, os lotes e edificações deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral:

**I** – lote mínimo de  $250\text{m}^2$  (duzentos e cinquenta metros quadrados);

**II** – frente e largura mínima de 10m (dez metros), devendo os lotes de esquina ter 13m (treze metros), no mínimo;

**III** – coeficiente de aproveitamento máximo do lote igual a 1,3 (um vírgula três);

**IV** – taxa de ocupação máxima de 65% (sessenta e cinco por cento) da área do lote;

**V** – recuo de frente mínimo de 5m (cinco metros);

**VI** – uso permitido para R, AR, CS e IND-1.1.

§ 1º Na Zona Residencial 3, mantidos a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, permite-se a edificação de residências em série paralela, transversal em série ou vilas, na proporção de uma unidade construída a cada  $125\text{m}^2$  (cento e vinte e cinco metros quadrados).

§ 2º Quando do pedido de visto de conclusão após a construção das casas, admite-se a subdivisão em lotes mínimos de  $125\text{m}^2$  (cento e vinte e cinco metros quadrados) com frente mínima de 5m (cinco metros).

§ 3º Na Zona Residencial 3, nas quadras com frente para vias arteriais e estruturais, assim definidas na Lei do Sistema Viário, permite-se a habitação vertical coletiva, com até quatro pavimentos, observando-se as seguintes normas:

**I** – o recuo frontal mínimo deve ser de 5m (cinco metros), o recuo mínimo das divisas deve ser igual à altura do edifício e o recuo entre edifícios, a metade da altura, com no mínimo 5m (cinco metros).

**II** – na edificação vertical coletiva, com até dois pavimentos, é dispensado o recuo das divisas laterais, sendo o recuo de frente e fundo de 5m (cinco metros).

**III** – havendo mais de duas habitações, prevalece a exigência de área de lazer, conforme determina o artigo 56 desta lei.

§ 4º Na Zona Residencial 3 as atividades permitidas, que não sejam a residencial, poderão ocupar no máximo a 15% da área do lote.

Com essas informações e dados sobre a estrutura do local será possível avaliar se a Igreja está em conformidade ou não com a Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Londrina.



**LEGENDA**

- ZC1
- ZC2
- ZC3
- ZC4
- ZC5
- ZC6
- ZE1
- ZE2

- ZE3
- ZE4
- ZI1
- ZI2
- ZR1
- ZR2
- ZR3
- ZR4
- ZR5

- ZC6
- ZC3
- ZC4
- ZC5

**OBS:**

- AVN. RIO BRANCO como C6 em sua face oeste, a partir da Avn. Leste Oeste até Avn. Brasília.
- AVN. LÚCIA HELENA GONÇALVES VIANNA ( C6-face leste)

Atualizado em Março/2011

**Figura 1: Mapa de zoneamento de Londrina, região do local do empreendimento.**

Fonte: [http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/mapas/zoneamentoA4\\_londrina.pdf](http://www.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/mapas/zoneamentoA4_londrina.pdf)

### 3.2 Descrição do Empreendimento e de seu Uso

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus surgiu à muitos anos no país, em Londrina teve início nos anos 70, e tem-se uma filial, instalada desde os anos 80, em um terreno doado pela prefeitura, na Rua Lázaro José Carias de Souza, no Cj. Hab. Semiramis de B. Braga, fruto do empenho dos dirigentes da Igreja.

Recentemente passou por uma reforma para melhor atender os fieis, e poder realizar os cultos, bem como orações de ensino e escola dominical, promovendo a cultura e conhecimento para toda a vizinhança.

É uma organização religiosa com cultos semanais noturnos e as vezes durante o dia, sempre em horários intercalados. Às noites nos horários das 20:00 às 22:30 às terças, quintas, sábados e domingos. Nos dias alternados tem-se ensaios com os grupos musicais da Igreja. Realizações de seminários para jovens, adolescentes e pequenos eventos infantis, com base na formação intelectual, cultural e espiritual de nossas crianças, jovens e adolescentes. Na área de assistência social a Igreja na vizinhança tem realizado eventos especiais para a formação cultural e apoio com distribuição de cestas básicas, roupas, e eventos intitulados “Dia Social” com palestras na área psicológica, corte de cabelos e outras atividades.

Conforme visto anteriormente, a Rua Lázaro José Carias de Souza é considerada Zona Residencial 3. Assim, a estrutura do local é composta por um térreo de área 1052,51m<sup>2</sup>, e uma área total construída de 506,48m<sup>2</sup>, onde 463,78m<sup>2</sup> é térreo e 42,70m<sup>2</sup> é um pavimento superior, assim, possui uma taxa de ocupação de aproximadamente 42,4% e um coeficiente de aproveitamento de 0,481.

A construção também possui o recuo de 5m, e frente de 30,60m. É uma construção em alvenaria, e contém um espaço usado para estacionamento.

#### **4 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA**

Para ser feito a análise, serão considerado os itens presentes no Art. 155 da Lei Municipal nº 10.637/08, e também informações coletadas através do proprietário do empreendimento, bem como os dias de observações foram feitas em meados de maio de 2013 no momento em que a Igreja estava em funcionamento, e no local conforme a Figura 2.

##### **I. Adensamento Populacional.**

O adensamento populacional trata-se de quanto de pessoas novas estarão em determinada região, bairro, devido a instalação de um determinado empreendimento. Neste caso, o estabelecimento é um templo religioso, Igreja Evangélica Assembleia de Deus. E como visto anteriormente, a Igreja está em uma zona residencial.

Segundo os documentos fornecidos pelo responsável da Igreja, o terreno foi doado pela prefeitura entre os anos 70 e 80, assim entende-se que anteriormente era um terreno vazio. Assim a estrutura do local já é apropriada para cultos religiosos. Então o adensamento populacional no local é temporário, alternados durante a semana, e em horários noturnos, com pouco movimento, conforme verifica-se o horário de funcionamento da igreja.

Foi analisado que o maior adensamento será nos finais de semana em que mais fiéis vão para a igreja, ficando praticamente lotada com 380 pessoas, e durante a semana, a quantidade de pessoas cai pela metade, não interferindo no adensamento, pois são pessoas da vizinhança, e muitas vão a pé, o que também não interfere no fluxo de tráfego. Assim tem-se um impacto neutro.



**Figura 2:** Vista de cima da região onde se encontra a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Fonte: Google Maps.

## II. Uso e ocupação do solo.

Segundo o mapa de zoneamento do Município de Londrina e informações do Art. 15 da Lei nº 7.485/98, a Rua Lázaro José Carias de Souza está na Zona Residencial 3 – ZR-3, e suas características foram definidas anteriormente.

Conforme foram verificados os itens definidos pela lei e comparado com os dados de projeto, os coeficientes urbanísticos previstos para ZR-3, onde está localizada a Igreja, estão perfeitamente em conformidade.

Portanto o impacto é considerado positivo.

## III. Valorização imobiliária.

Estima-se que a vizinhança local tem-se valorizado, inicialmente a maioria das residências são unifamiliares, porém nota-se a existência de praças, e todo o bairro é ZR-3 o

que permite a instalação de alguns comércios de serviços e indústrias sem risco ambiental, o que também pode ser observado, ao encontrar alguns estabelecimentos comerciais.

Assim, com a Igreja no local desenvolvendo a assistência social, bem como promovendo a formação intelectual, cultural e espiritual da vizinhança, pode-se afirmar que a estimativa de valorização imobiliária para vizinhança ainda ocorrerá. Portanto um impacto positivo para vizinhança, pois irá atrair residências de alta renda, trazendo benefícios para o local e município.

#### IV. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental.

Na vizinhança não se encontram indícios de registros sobre patrimônio histórico ou cultural. Porém, ao lado igreja encontra-se uma área paisagística/ambiental, uma praça contendo árvores, uma quadra, e estruturas para as pessoas poderem andar e/ou sentar nos bancos. Além disso árvores nas vias. Assim, com essa área paisagística/ambiental e árvores (Figura 3), contribuem para um impacto positivo para a vizinhança e para o estabelecimento.



**Figura 3: Praça ao lado da Igreja.**

#### V. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais.

A região onde a Igreja está instalada é abastecida pela rede elétrica, água, esgoto, coleta de lixo, e telefonia. Com isso destaca-se:

- **Coleta de lixo:** a geração de resíduo na Igreja é pequeno pelo fato de ter apenas cultos religiosos em dias alternados e à noite; as aulas musicais nos demais dias, que também não são o dia inteiro; e também em alguns casos em que existe festa nos finais de semana. Com isto existe uma quantidade de resíduo de plástico, proveniente de copos plásticos que os fiéis utilizam à vontade, sendo gerado aproximadamente 100L/semana. Também tem-se resíduo de papel, com aproximadamente 15L/semana e 40L/semana de resíduos não recicláveis, os orgânicos e rejeitos da atividade humana. Eles são separados na origem e coletados pela prefeitura, pois trata-se de pequeno gerador conforme o Decreto 769/09 do Município de Londrina. O impacto desta geração de resíduos é insignificante para a vizinhança.
- **Consumo de água:** o consumo médio é de 20m<sup>3</sup>, envolvendo a água que os fiéis bebem, utilizam em sanitários, e limpeza do local. O local também possui rede de esgoto, e calhas para escoar águas das chuvas.
- **Esgoto:** a vizinhança e inclusive a Igreja estão com rede de esgoto.
- **Consumo de energia:** o consumo médio é de 773 kWh, é uma quantidade alta, porém justificada pelo som que é utilizado e a quantidade de ar condicionado existente.

Conclui-se que estes impactos de consumos e geração de resíduos são neutros.

#### VI. Equipamentos comunitários, como os de saúde e de educação.

Na vizinhança onde se situa a Igreja encontram-se estabelecimentos de ensino, tanto público, quanto privado, abrangendo desde o ensino infantil até o ensino fundamental. Assim, contribuem para que esta vizinhança ganhe em aprendizado e conforto para que os moradores matriculem seus filhos perto de onde moram, sendo positivo para a vizinhança. Tratando-se de saúde, encontra-se perto da Igreja um hospital, centros de saúde e farmácias. Todos estes estabelecimentos se encontram em um raio de 1.000m da Igreja.

Como a Igreja não interfere no funcionamento destes outros estabelecimentos, portanto é um impacto neutro.

VII. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque.

A vizinhança é uma Zona Residencial, mas com potencial crescimento econômico, pois nota-se fluxo ligeiramente alto para zona residencial. A análise foi feita dia 14/05/2013, dia de culto, durante 1h, mas a contagem com intervalos de 15 min (Tabela 1).

**Tabela 1: Número de veículos por hora**

Categoria	Horário		
	07:00 às 08:00	11:00 às 12:00	18:30 às 19:30
Leves*	58	52	70
Pesados**	13	12	14
Motos	24	20	26

\*Carros de passeio e comerciais leves.

\*\*Caminhões e ônibus.

O acesso para a Igreja é feito pela Rua Lázaro José Carias de Souza, uma rua considerada zona residencial. O horário de funcionamento da Igreja é a partir das 19:30, com o culto tendo início após as 20h, assim o horário de chegada dos veículos é fora do momento de maior volume de tráfego, o que não tem impacto significativo, e o estabelecimento possui estacionamento.

Conforme o Anexo 3 – Exigências de Vagas para Estacionamento por Área Construída Exclusive da Lei 7.485/98 templos religiosos tem que possuir uma área de estacionamento, sendo 1 vaga a cada 40m<sup>2</sup> construído, com as informações coletadas a Igreja tem que ter no mínimo 13 vagas, mas possui um estacionamento para aproximadamente 16 carros de maneira organizada, além de espaço para veículos ciclo motores, e que está em conformidade com a lei, porém falta sinalização identificando pelo menos 2 vagas para deficientes/idosos.

Com isso, esses veículos na rua com uma largura de 9,0 m não possui impacto e os demais veículos é possível estacionar em volta do local, pois é permitido estacionar. Lembrando que durante a semana o movimento da Igreja é pelo menos a metade da capacidade do sábado, que é quando comparecem mais fiéis, e o movimento da rua também é bem menor comparado com durante a semana.

A Igreja também está em conformidade com acessibilidade, possuindo rampas de acesso com corrimão tanto para pessoas que vem da rua, quanto para aquelas que estão no estacionamento.

A carga/descarga pode ser feita na área do estacionamento, desde que não seja horário de culto.

Portanto, de acordo com os itens avaliados, o impacto da Igreja em relação a vizinhança e na via é neutro.



**Figura 4: Rua Lázaro José Carias de Souza.**



**Figura 5: Local do estacionamento da Igreja.**



**Figura 6: Escada e rampa de acesso no estacionamento.**

### VIII. Poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica.

A Igreja não produz algum tipo poluição atmosférica através de gases tóxicos ou de efeito estufa, não causando algum tipo de impacto.

A água no local é apenas para consumo humano, ou no máximo limpeza do local, e também possui calhas para escoamento das águas das chuvas. E como existe uma rede de esgoto, não existe poluição hídrica.

Não possui poluição visual gerada por alguma propaganda; *outdoors*; placas indicativas; seja na Igreja ou na vizinhança. A Igreja possui cores frias e contrastadas, tornando um ambiente agradável, não causando nenhum impacto visual.

Na questão sonora, ou ruído, nota-se que o ruído de modo qualitativo não interfere no conforto da vizinhança, pelo fato de que não são realizados cultos todos os dias, os cultos são noturnos e por também ter um som agradável, intercalando com falas e músicas.

Mas foi feita uma análise quantitativa do ruído, as condições para o levantamento dos dados e os cálculos encontram-se no Anexo A, para posteriormente ser feita as análises.

A análise pode ser de duas maneiras, conforme a própria NBR ABNT 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas e/ou pela Lei 11.471 de 2012. Assim tem-se que:

#### 1 – Segundo ABNT 10.151:

- O valor de ruído ambiental é assumido pelo que está na Tabela 2 para diurno, pois noturno é considerado após às 22h, ou seja, o NCA é 55 db(A);
- Nota-se que para os 1 e 2 os valores de  $L_{Aeq}$  está acima do valor tabelado, porém eles são bem próximos da fonte, o que justifica os valores encontrados;
- No caso dos pontos 3 e 4 são os mais importantes por estarem perto das residências, e neles nota-se estar ligeiramente acima do NCA tabelado, por ser uma diferença menos de 5 dB(A), pode-se concluir que não causa impacto para vizinhança, mas importante manter a avaliação, pois está no limite.

#### 2 – Segundo a Lei 11.471 de 2012:

O Art. 167 apresentado anteriormente, os limites de tolerância para atividades em templos é maior do que o da Tabela 2A, proposto pela ABNT 10.151, porém neste mesmo artigo diz para zonas industriais e comerciais, e a Igreja está em uma Zona Residencial.

Analisando por esta lei e considerando 70 dB(A) para diurno e zona comercial, verifica-se que todos os pontos avaliados estão no limite (Ponto 1), ou bem abaixo desse limite (Pontos 2, 3 e 4), assim não possui impacto sonoro na vizinhança.

#### IX. Vibração.

Tanto na vizinhança quanto na Igreja, não foi encontrado algum outro estabelecimento, ou equipamento que possa causar vibrações na vizinhança, e o impacto da movimentação e som das pessoas no momento de culto são insignificantes, sendo neutro.

#### X. Periculosidade.

Na vizinhança ou na Igreja não se encontra algum outro tipo de estabelecimento, produtos, equipamentos, ou obras que possuem alguma periculosidade. Assim é um impacto nulo.

#### XI. Geração de resíduos sólidos

Conforme visto, os resíduos sólidos, recicláveis ou não, gerado na Igreja é oriundo da atividade humana, o rejeitos são provenientes dos sanitários, os orgânicos são quando se tem uma festa, e os recicláveis são em grande parte copos plásticos usados pelos fiéis, papéis da administração, e vidro e metal de alguma festa, sendo todos separados na origem. Assim tem-se aproximadamente 120 l/semana de resíduo reciclável e aproximadamente 40 l/semana de rejeitos. O que está de acordo com Decreto nº 769/2009 sobre gestão de resíduo no município, como pequeno gerador e a coleta sendo feito pela prefeitura.

Portanto o impacto é positivo, pois mostra conscientização da administração da igreja e dos fiéis

#### XII. Riscos ambientais.

A Igreja está instalada em um local considerado residencial e permitido pela lei, e mesmo estando ao lado de um parque, não existe nenhuma atividade, ou produto que possa ocasionar algum risco ambiental na vizinhança.

E nem na vizinhança encontra alguma atividade que possa ocasionar algum impacto ambiental para si ou para a Igreja. Portanto, um impacto neutro.

#### XIII. Impactos sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

A Igreja está em uma zona residencial, promovendo eventos para os moradores, desenvolvendo a formação intelectual, cultural e espiritual da vizinhança, além de apoio com cestas básicas, roupas, palestras, entre outras atividades de promoção social.

Dessa forma é uma importante e excelente instituição de apoio social e conscientização dos moradores, tendo um impacto muito positivo para a vizinhança.

#### XIV. Impacto sobre a fauna e flora

A estrutura da Igreja já se encontrava instalada no atual local, foram feitas apenas reformas de adaptação. Assim o impacto sobre fauna e flora são nulos. Inclusive existem árvores no local, e uma praça ao lado (Figuras 3).

## **5 CONCLUSÃO GERAL SOBRE O ESTUDO**

O empreendimento está em conformidade com a Lei nº 7.485/98, respeitando as características para Zona Residencial 3, conforme foi definido pelo Art. 15 da mesma Lei.

Após as análises previstas pela Lei Municipal nº 10.637/08, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus mostra-se um impacto positivo sobre a vizinhança. Destaca-se o papel importante social da Igreja através da formação intelectual, cultural e espiritual das pessoas, e também eventos realizados pela Igreja como distribuição de cestas básicas, roupas, palestras entre outras atividades.

Recomenda-se que os administradores busquem formas de reaproveitar as águas das chuvas, o local já possui calhas. Uma sugestão é colocar tambores perto dos trechos finais das calhas, onde a água escoar, para que em vez dessas águas escoarem para a rede de esgoto, elas possam cair dentro destes tambores, e posteriormente esta água poderá ser usada para lavar o quintal e trazer economia.

Afirma-se que a prefeitura mantenha a praça e o Centro Social com a manutenção em dia, bem como a via de acesso à esses pontos.

## 6 RELATÓRIO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA

Este relatório visa mostrar de forma mais clara e compacta de qual forma os impactos pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus agem na vizinhança, e medidas que possam controlar ou eliminar problemas dos impactos que causam desconforto à comunidade e cumprindo as normas legais.

A seguir está uma imagem da escola vista de cima, obtida do Google Maps.



**Figura 7:** Vista de cima da região onde se encontra a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Fonte: Google Maps.

## **7 RESUMO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA**

Os seguintes itens causam impactos positivos do empreendimento sobre a vizinhança:

### **I. Uso e ocupação do solo**

Justificativa: a vizinhança se trata de uma Zona Residencial, e o local em análise é uma Igreja e que está em plena conformidade com a lei municipal. Apenas necessário sinalizar melhor o estacionamento.

### **II. Valorização imobiliária**

Justificativa: com a igreja e demais itens de apoio residencial na vizinhança, a tendência é que futuramente as pessoas de melhor renda seja atraída para a vizinhança.

### **III. Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental.**

Justificativa: na vizinhança não existe algum outro monumento, interesse histórico ou cultural, mas possui o paisagístico/ambiental. Uma praça ao lado da Igreja e que juntos contribuem para uma paisagem que traz tranquilidade para a vizinhança.

### **IV. Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque.**

Justificativa: A Igreja mostra-se em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo do município de Londrina, pois possui estrutura de acessibilidade para pessoas idosas e deficientes, bem como uma área de estacionamento com capacidade superior ao mínimo exigido. Bem como não ser um Polo Gerador de Tráfego.

### **V. Geração de resíduos sólidos.**

Justificativa: os administradores e fiéis tem uma consciência de separação do lixo reciclável, assim contribui para o meio ambiente e divulgação da ideia de sustentabilidade.

VI. Impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

Justificativa: este é o item mais positivo de todos pelo fato da Igreja contribuir para o desenvolvimento social da vizinhança através de ações como distribuição de cestas básicas, roupas, palestras, e também formação intelectual, cultural e espiritual das pessoas, entre outras ações.

Os seguintes itens causam impactos negativos do empreendimento sobre a vizinhança:

- Não foi encontrado algum item que causa impacto negativo tanto para a vizinhança quanto para a Igreja.

Os seguintes itens não causa nenhum impacto, positivo ou negativo, sendo considerados neutros:

- I. Adensamento populacional;
- II. Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- III. Equipamentos comunitários, como os de saúde e de educação;
- IV. Poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- V. Vibração;
- VI. Periculosidade;
- VII. Riscos ambientais;
- VIII. Impacto sobre a fauna e flora.

## **8 PROPOSTAS DE MEDIDAS PARA CONTROLE/MELHORA DOS IMPACTOS NEGATIVOS**

Não existe algum item que causa impacto negativo significativo, porém verifica-se que:

- Apesar do item: “Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque” ser considerado como positivo, é importante ressaltar que uma melhor sinalização, manutenção e fiscalização das vias que dão acesso ao empreendimento irão contribuir para um melhor fluxo de tráfego na vizinhança;
- E também é importante que se tenha a manutenção da sinalização no estacionamento da Igreja, com melhor identificação dos locais para os carros se posicionarem, bem como identificar a vaga para deficiente/idoso.

Os níveis de ruído segundo a norma da ABNT 10.151 estão bem no limite, as vezes até ultrapassa ligeiramente. Para amenizar isto recomenda-se que a porta fechada possa resolver o problema, ou um projeto de isolamento acústico, mas é algo que pode ser estudado futuramente.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme citado anteriormente, o estudo de impacto de vizinhança – EIV é proposto pela Lei Federal nº 10.257/01, e também proposto pela Lei nº 10.637/08 – Plano Diretor Participativo do Município de Londrina. Assim, para se adquirir o Alvará de Funcionamento ou outra documentação, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus necessita-se deste estudo, pois pode ser enquadrado como Polo Gerador de Ruído Diurno ou Polo Gerador de Tráfego.

Os itens avaliados são os citados na Lei Municipal nº 10.637/08, pois abrangem mais aspectos do que o mínimo proposto pela Lei Federal nº 10.257/01. E o empreendimento pode ser mais bem avaliado.

Ressalta-se que as vias que dão acesso à Igreja devem ser sinalizadas de acordo com as leis de trânsito vigente no país e no município, ter a sua manutenção e fiscalização, pois irá contribuir para melhor fluxo de tráfego.

Sugere-se a administração da Igreja estude alguma forma de armazenar a água das chuvas, por exemplo: um tambor grande. Pois existem calhas instaladas, ou instalar em lugares onde não existe, e essa água poderá ser reaproveitada para lavar as calçadas.

Reafirma-se a necessidade de ter uma sinalização no estacionamento, bem como a reserva de uma vaga para deficiente/idoso, conforme previsto na lei.

No caso do ruído, não possui impacto significativo, porém no futuro tenha que se estudar um projeto acústico.

De maneira geral, a Igreja contribui de maneira muito positivamente para a vizinhança do que negativamente. Por se tratar de um estabelecimento de apoio residencial, a Igreja contribui para o desenvolvimento social da vizinhança, além de estar em conformidade com as leis no município de Londrina.

## REFERÊNCIAS

ABNT, Norma Brasileira Regulamentadora 10.151:2000 **Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento**. Segunda edição. 31 de julho de 2000.

BRASIL, Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>. Acesso em: 11 de dezembro de 2012a.

\_\_\_\_\_, Lei Federal nº12.305 de 2 de agosto de 2010 – **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 4 de dezembro de 2012.

LONDRINA, Decreto Nº 769 de 23 de setembro de 2009. **Regulamenta a gestão dos resíduos orgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada no Município de Londrina e dá outras providências**. Disponível em:

<[http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec\\_ambiente/gestao%20residuos/decreto\\_769\\_2009.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_ambiente/gestao%20residuos/decreto_769_2009.pdf)>. Acesso em: 8 de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_, Lei nº 7.482 de 20 de julho de 1998. **Proposta do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina**. Disponível em:

<[http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/plano\\_diretor\\_participativo1/proposta\\_do\\_plano\\_diretor\\_1998.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/plano_diretor_participativo1/proposta_do_plano_diretor_1998.pdf)>. Acesso em: 11 de dezembro de 2012b.

\_\_\_\_\_, Lei nº 7.485 de 20 de julho de 1998. **Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina, e dá outras providências**. Disponível em:<[http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1056:legislacao&catid=15:assistencia-social-&Itemid=1175](http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1056:legislacao&catid=15:assistencia-social-&Itemid=1175)>. Acesso em: 18 de dezembro de 2012c.

\_\_\_\_\_, Lei nº 10.637 de 24 de dezembro de 2008. **Plano Diretor Participativo do Município de Londrina – PDPML e dá outras providências**. Disponível em:

<[http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/plano\\_diretor\\_participativo1/lei10637\\_0810.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/ippul/plano_diretor_participativo1/lei10637_0810.pdf)>. Acesso em: 11 de dezembro de 2012d.

\_\_\_\_\_, Lei nº 11.471 de 5 de janeiro de 2012. **Institui o Código Ambiental do Município de Londrina**. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/legislacao-de-londrina/1534697/lei-11471-2012-londrina-pr.html>>. Acesso em: 30/04/2013

**ANEXO A – CÁLCULO DO  
NÍVEL DE PRESSÃO  
SONORA  
EQUIVALELENTE ( $L_{Aeq}$ )**

O presente cálculo segue a norma ABNT NBR 10151: Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, Visando o Conforto da Comunidade – Procedimento.

A partir desta norma é feito cálculo do Nível de Pressão Sonora Equivalente –  $L_{Aeq}$  em decibel ponderados em “A” [dB(A)]. A partir deste cálculo é feita uma comparação do valor de  $L_{Aeq}$  de cada ponto analisado com a tabela Nível de Critério de Avaliação (NCA) (Tabela 2), também da mesma norma.

**Tabela 2: Nível de critério de avaliação (NCA) para ambientes externos, em dB(A).**

Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas.	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou escolas.	50	45
Área mista, predominantemente residencial.	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa.	60	55
Área mista, com vocação recreacional.	65	55
Área predominantemente industrial.	70	60

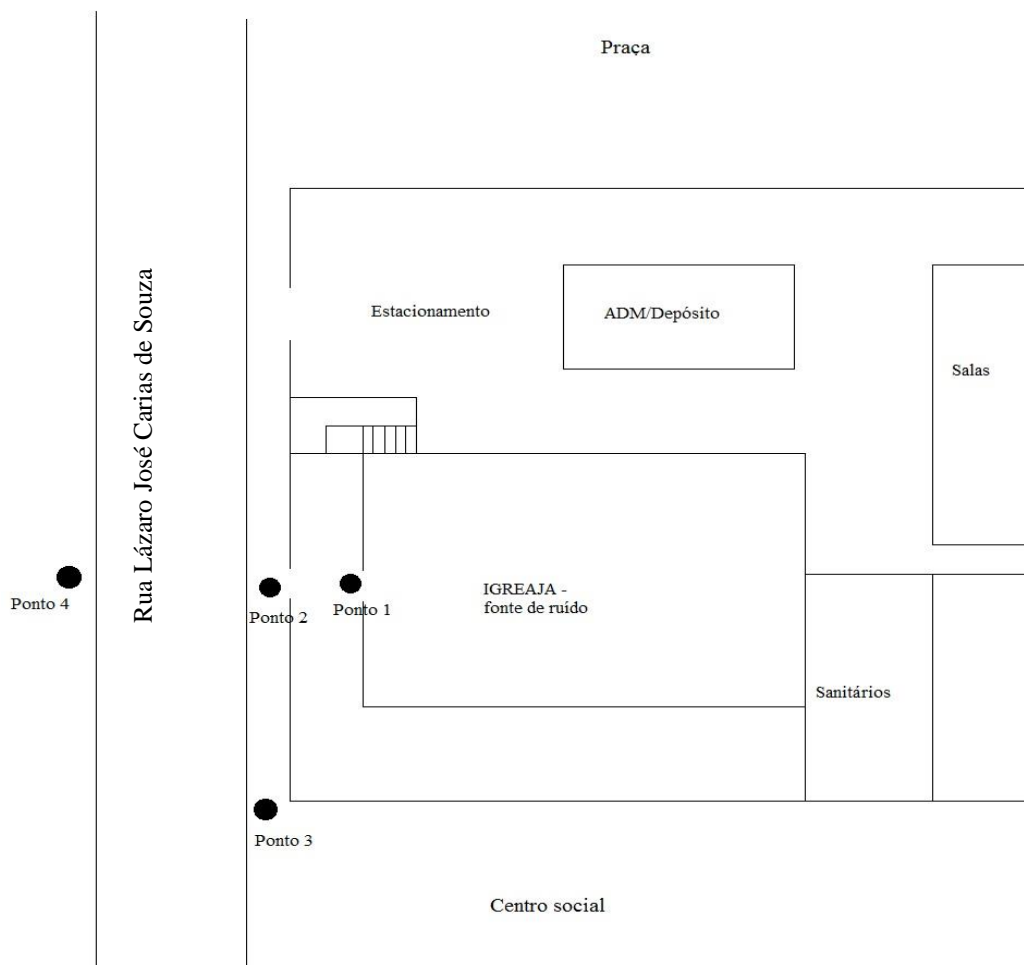
Fonte: ABNT NBR 10151.

A medição foi feita no dia 14/05/2013 por volta das 20h e 30min, com duração de aproximadamente 1h e em um dia com tempo aberto e a Igreja no momento de culto. A condição para análise foi quando se tinha canções, pois é o momento em que se têm maiores índices de ruído.

As seguintes imagens (Figura 8 e 9) mostram a fonte e os pontos de coleta de ruído, escolhido aleatoriamente, mas visando atender a vizinhança, e respeitando a distância mínima exigida pela norma, 1,2m do piso e pelo menos 2m de superfícies refletoras. E o tempo de coleta de 5s. Em cada ponto foi coletado 4 valores (Tabela 3).



**Figura 8: Local da fonte quando ocorre o culto.**



**Figura 9: Croqui da Igreja no momento do levantamento do ruído.**

**Tabela 3: Medições feitas nos pontos escolhidos aleatoriamente.**

Ponto 1 [dB(A)]	Ponto 2 [dB(A)]	Ponto 3 [dB(A)]	Ponto 4 [dB(A)]	Ruído Ambiente – RA [dB(A)]
68	65	54	57	43
69	65	59	56	45
73	63	56	57	42
70	67	57	54	47

Após este levantamento, foi utilizada a seguinte equação:

$$L_{Aeq} = 10 \cdot \text{Log} \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n 10^{\frac{L_i}{10}} \quad (1)$$

Onde:

$L_i$  = é o nível de pressão sonora, em dB(A), lido em resposta rápida (fast) a cada 5 segundo

$n$  = número total de leituras

Aplicando a equação (1) encontrou-se os seguintes valores para  $L_{Aeq}$  dos pontos analisados (Tabela 4).

**Tabela 4: Valores de  $L_{Aeq}$  encontrado.**

	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	RA
$L_{Aeq}$ [dB(A)]	70	65	57	56	45

O  $L_{ra}$  neste caso é o valor assumido conforme a Tabela 2 para “área mista, predominantemente residencial”, pois o valor medido e calculado está abaixo do indicado na tabela.

Com esses dados e mais informações do aparelho, tem-se as seguintes informações, conforme a ABNT NBR 10151:

- a) Marca, tipo ou classe e número de série de todos os equipamentos de medição utilizados;

Marca: Instrutherm;

Modelo: DEC-460

Tipo: tipo 2;

- b) Data e número do último certificado de calibração de cada equipamento de medição;

Consta-se que segundo o fornecedor, o aparelho é novo, com menos de um ano de uso, portanto com calibração de fábrica e também calibrador eletrônico interno a 94 dB – 1 kHz.

- c) Desenho esquemático e/ou descrição detalhada dos pontos da medição;

Ver Figura 9.

- d) Horário e duração das medições do ruído;

A medição foi feita no dia 14/05/2013, noite clara e dia de culto. Teve início aproximadamente às 20h e 30min com duração de 1h. Para cada ponto foi coletado 4 medidas.

- e) Nível de pressão sonora corrigido  $L_c$ , indicando as correções aplicadas;

Não houve necessidade de corrigir  $L_c$ , pois não se tratava de sons especiais. Apenas foi feito o arredondamento para número inteiro, conforme pede a norma.

- f) Nível de ruído ambiente;

É o valor da tabela NCA para área mista, predominantemente residencial.

- g) Valor do nível de critério de avaliação (NCA) aplicado para a área e o horário da medição;

A área, segundo a Tabela 2 de NCA, é Área mista, predominantemente residencial, com NCA de 55 dB(A) diurno e 50 dB(A) noturno.

- h) Referência a esta Norma.

Foi utilizado a ABNT NBR 10151, ver as referências antes dos anexos.

**ANEXO B – BOLETO DA  
ART E O COMPROVANTE  
DE PAGAMENTO**

16/05/13 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?VIA=GUIAART&amp;NUMART=20131867700&amp;CODREGTO=606059&amp;SESSAO=KV/KzAWLlac3&amp;RE...

Profissional: GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO  
 Guia referente à ART 20131867700  
 Contratante: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01318.677000 4 57100000005000		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013186770-0	26/05/2013	R\$ 50,00

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01318.677000 4 57100000005000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA		Vencimento 26/05/2013	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)		(creaw ebart)	
Agência/Código Cedente 0373/081294-3			
Data do Doc. 16/05/2013	Número do Documento	Espécie Doc. NÃO	Aceite
		Data do Process. 16/05/2013	Nosso Número 24010002013186770-0
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda
		Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 50,00

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20131867700  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

Sacado GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO  
 Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento  
 (-) Outras Deduções  
 (+) Mora/Multa  
 (+) Outros Acréscimos  
 (=) Valor Cobrado R\$ 50,00

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
 Boleto N°: **10490.81290 43010.200244 01318.677000 4 57100000005000**  
 Favorecido Informado: **CREA PR - SEMIRAMIS**  
 Debitado da: **Conta Corrente**  
 Data: **17/05/2013**  
 Valor do Pagamento R\$: **50,00**  
 Data do Pagamento: **17/05/2013**  
 Data de Vencimento: **26/05/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS Agência 778 - Conta Corrente 2400, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0003689**.

N° de Controle: **844997786992367864**Banco Bradesco S.A.  
www.bradesco.com.br

## AUTENTICAÇÃO

dHKdusMt t1lCv7ob vxbdeFjl ykAAJC77 QOG#\*ubv jx?vcXTs clMOG5KY mgOnt\*J9  
 C794rDSa RznHCxV8 d#7CSzik yKw\*o3mC mMU?uJKp rUF#8A58 8sDQtNz8 89xcmXn#  
 9CWj4dpr n35w37gw E#U6nYEx HbrUiYx4 KeQsj2wX P@c1Et7D 10494571 00000005

## Atô Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**  
 Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**  
 Atendimento 24h, 7 dias por semana

Ouvidoria - **0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

# **ANEXO C – GUIA DA ART**

16/05/13 creaweb.crea-pr.org.br/consultas/imprimeart.asp?OPCAOPGTO=N&amp;V1=ON&amp;V2=ON&amp;V3=ON&amp;NUMART=20131867700&amp;CODREGTO=6060598...



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20131867700**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GUSTAVO FERRACIN DE MACEDO (CPF:056.695.909-70)	Nº Carteira: PR-124723/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	CPF/CNPJ: 78.641.206/0013-21
Endereço: R LAZARO JOSE CARIAS DE SOUZA 526 CONJUNTO SEMIRAMS BARROS CEP: 86088070 LONDRINA PR Fone: 4333267839	
Local da Obra: R LAZARO JOSE CARIAS DE SOUZA 526 CONJUNTO SEMIRAMS BARROS BRAGA - LONDRINA PR	Quadra: Lote: CEP: 86088070
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1052,51 M2
Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA	
Área de Comp. 4198 SEGURANÇA DO TRABALHO	
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS	
Serviços contratados 130 OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20131867700

Data Início 01/05/2013  
Data Conclusão 03/06/2013  
Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Insp.: 4440  
16/05/2013  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 419067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

# **ANEXO D - ASSINATURAS**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ANTERIORMENTE SÃO VERDADEIRAS. Londrina, 23 de maio de 2013.

---

Moisés Ramos  
Pastor Presidente

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV

---

Gustavo Ferracin de Macedo  
Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho  
CREA PR-124723/D

---

Armando Ossamu Saruhashi  
Gestor Ambiental